



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

(emissão de certificados digitais)

(grupo 40.23)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04033-00012310/2023-63

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, (grupo 40.23).**

2.2. O serviço que se pretende contratar é de extrema relevância, uma vez que a certificação digital possibilita trâmites e encaminhamentos com segurança, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo e transmissão de dados, além de permitir confiabilidade e legitimidade nos sites institucionais com o implemento da autenticidade e criptografia dos dados trafegados, prevenindo ataques e acessos indevidos e assim evitar prejuízos e impedimentos na prestação de serviços à população em geral.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a redução do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, (grupo 40.23), a ser adquirida mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer ao item 4. ENTREGA E EXECUÇÃO constante no Plano de Trabalho 11 (112042282).

4.2.1. O cronograma abaixo contempla as atividades a serem realizadas:

Cronograma de execução dos serviços		
Evento	Responsável	Prazo
(1) Assinatura do contrato	Contratante / Contratada	Após publicação da Ata de Registro de Preços
(2) Reunião inicial para planejamento	Contratante / Contratada	Em até 7 (sete) dias corridos após o evento da assinatura do contrato (1)
(3) Entrega dos itens adquiridos	Contratada	Em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de serviço ou equivalente.
(4) Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Contratante	Logo após o evento de Entrega dos itens adquiridos (3)
(5) Transferência de conhecimento	Contratada	Após o evento de Emissão do Termo de Recebimento Provisório (4)
(6) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	Contratante	Até 15 (quinze) dias corridos após o evento de Transferência de conhecimento(5)

4.3. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, consoante o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subseqüentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 106, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade deste Contrato, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

4.3.2. O período de vigência de 30 (trinta) meses, superior à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, de 12 (doze) meses, justifica-se pela criticidade e continuidade do serviço fornecido. Sendo assim, foi adotado um prazo e uma quantidade que facilite a emissão destes certificados, visando reduzir os riscos de indisponibilidade destes. Caso fosse adotada a vigência de 12 (doze) meses, a troca constante de fornecedor poderia comprometer o serviço que é essencial para o Governo do Distrito Federal.

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0023/2023, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 86, terça-feira, 09 de maio de 2023 (104084784) e comunicado aos órgãos através da Circular n.º 12/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP (112012765).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados

conforme a natureza do órgão, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Administrações Regionais (112108370);
- Secretarias (112108781); e
- Órgãos Especiais (112108548).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (112109357) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento consta órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o relatório de Metodologia do PLS n.º 0023/2023 (113439513), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total de 87 (oitenta e sete) órgãos, sendo **52 (cinquenta e dois) partícipes**, e 35 (trinta e cinco) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 3.3.90.40.23.111.0001		
CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado WEB SSL OV de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade		
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4033	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	66
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	17
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	15
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	12
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5
4035	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	5
393	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	5
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	4
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	2
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	2
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	2
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	2
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	2
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	2
4030	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	2
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	1
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	1

Nº 1 - Código: 3.3.90.40.23.111.0001		
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	1
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	1
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	1
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	1
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	1
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	1
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	1
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	1
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	1
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	1
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	1
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	1
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	1
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	1
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	1
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	1
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	1
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	1
TOTAL POR ITEM		288
Nº 2 - Código: 3.3.90.40.23.111.0004		
CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado Wildcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade		
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4033	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	15
4035	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	5
393	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	5
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	4
54	PMDf - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	2
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	2

Nº 1 - Código: 3.3.90.40.23.111.0001		
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	2
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	2
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	2
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	1
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	1
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	1
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	1
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	1
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	1
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	1
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	1
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	1
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	1
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1
TOTAL POR ITEM		93

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, (grupo 40.23), pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, a contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando à continuidade das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade da contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEPLAD/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 117.639,63 (cento e dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

7.1.1. O montante estimado foi amparado nos valores inscritos na Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 0213/2022, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e considerando os quantitativos apontados pelos órgãos partícipes do Plano de Suprimento - Consolidado - PLS n.º 0023/2023 (112109152), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário do Item Ata n.º 0213/2022	Valor Atualizado IPCA (3.697330%)	Quantidade Solicitada no Plano de Suprimentos n.º 0023/2023	Valor Estimado
1	CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado WEB SSL OV de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	R\$ 205,00	R\$ 212,58	288	R\$ 61.223,04
2	CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado Wildcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	R\$ 585,00	R\$ 606,63	93	R\$ 56.416,59

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. O serviço se enquadra na natureza de Despesas 3.3.90.40 - serviço de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Emissão de Certificados Digitais - (grupo 3.3.90.40.23)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, (grupo 40.23), por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	27170	3.3.90.40.23.111.0001	CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado WEB SSL OV de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	288
2	27170	3.3.90.40.23.111.0004	CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado Wildcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	93

8.2. Requisitos técnicos e especificações complementares

8.2.1. Requisitos gerais:

- 8.2.1.1. Aumento da credibilidade do Site;
- 8.2.1.2. Dados trafegando de forma criptografada;
- 8.2.1.3. Suportar algoritmo SHA 256 bits para criptografia no tráfego das informações;
- 8.2.1.4. Chave de Segurança com 2048 bits;
- 8.2.1.5. Suportar a emissão de certificados para equipamentos que funcionam apenas no ambiente de Intranet;
- 8.2.1.6. Validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua emissão;
- 8.2.1.7. Compatível com navegadores Mozilla Firefox, Chrome, Safari, Internet Explorer e Edge;
- 8.2.1.8. Suporte a sistemas operacionais Microsoft, Linux (Debian / Ubuntu Server / CentOS / Red Hat) ou do tipo Unix;
- 8.2.1.9. Reemissão ilimitada durante o período de validade do Certificado;
- 8.2.1.10. Portal de gerenciamento do certificados, com as seguinte funcionalidades:
- 8.2.1.11. Função de Emitir, Re-emitir, renovar e revogar certificados;
- 8.2.1.12. Avisos e notificações do prazo de expiração dos certificados;
- 8.2.1.13. Sistema de Ticket;
- 8.2.1.14. Emissão de relatórios.
- 8.2.1.15. Prazo de emissão de até 1 (um) dia útil, a partir da solicitação do certificado.

8.2.2. Requisitos específicos do ITEM 01 - Certificados SSL OV de Cadeia Internacional

8.2.2.1. Validação e apresentação de informações da organização (SSL OV).

8.2.3. Requisitos específicos do ITEM 02 - Certificado SSL Wildcard OV Cadeia Internacional

8.2.3.1. Validação e apresentação de informações da organização;

8.2.3.2. Proteção de ilimitados subdomínios de um domínio principal.

8.3. A reemissão do certificado digital deve ser gratuita e ilimitada durante sua validade.

8.4. A aquisição do certificado deverá incluir prestação de suporte remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou *website*, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do Site Seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

8.5. Da transferência de conhecimento

8.5.1. Em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos certificados, deverá ser feita a transferência de conhecimento que será agendada baseada na disponibilidade da contratante;

8.5.1.1. A Contratada deverá fornecer todos os manuais em formato digital em português brasileiro e/ou inglês.

8.5.1.2. A transferência de conhecimento deverá ter como ementa mínima:

I - Apresentação dos produtos fornecidos;

II - Utilização da solução de gerenciamento da contratada;

III - Passo a passo de solicitação de emissão, reemissão e revogação dos certificados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Garantir às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo e transmissão de dados, além de permitir confiabilidade e legitimidade nos sites institucionais com o implemento da autenticidade e criptografia dos dados trafegados, prevenindo ataques e acessos indevidos e assim evitar prejuízos e impedimentos na prestação de serviços à população em geral;

10.1.2. Atender as unidades administrativas quando das suas necessidades; e

10.1.3. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, (grupo 40.23), que visa proteger a confidencialidade, a autenticidade e a integridade das informações, com a disponibilização da ferramenta em comento aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenação de Gestão de Suprimentos

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Andrea Silva
Matrícula n.º 282.281-4

Glaucia da Cunha Melo de Oliveira
Matrícula n.º 0031272-X

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando a contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - emissão de certificados digitais, (grupo 40.23), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Jairo portela de Medeiros

Subsecretário de Compras Governamentais - substituto



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 29/11/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 29/11/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços substituto(a)**, em 29/11/2023, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127735556** código CRC= **07997CA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33138160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00012310/2023-63

Doc. SEI/GDF 127735556